

Projeto EMPREGO

Medidas de Apoio à Contratação IEFPP

Medida Estágio Inserção

Objetivo: Complementar e aperfeiçoar as competências das pessoas com deficiência e incapacidade e potenciar o seu desempenho profissional, de forma a facilitar a sua integração ou reinserção mercado de trabalho.

Destinatários: Pessoas com deficiência e incapacidade inscritas como desempregadas nos serviços de emprego.

Entidade Promotora: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

Período de candidatura: regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Duração: 12 meses

Comparticipações do IEFP

95%:

- Quando a entidade promotora é pessoa coletiva de natureza privada sem fins lucrativos
- Estágios enquadrados no âmbito do regime especial de interesse estratégico
- No primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora com 10 ou menos trabalhadores, referente à primeira candidatura à medida e desde que não tenha já obtido condições de apoio mais favoráveis noutra estágio financiado pelo IEFP

80%: todas as restantes situações.

*A tabela é apenas representativa, uma vez que o valores variam de acordo com o nível de qualificação.

Medida Estágio Emprego para pessoas com deficiência (Estágio Inserção) nível VI-Licenciatura		
Bolsa de estágio	886,40 €	2 x IAS
Subsidio de alimentação	99,38 €	(250dias x 4,77€) / 12 meses
Seguro	14,61 €	3,296% x IAS
Subsidio de transporte	44,32 €	10% x IAS
Total	1 044,70 €	
Comparticipação de 80% do IEFP	867,42 €	(bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte, seguro)
Custo da remuneração mensal para a entidade 20%	177,28 €	
Comparticipação de 95% do IEFP	1 000,38 €	(bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte, seguro)
Custo da remuneração mensal para a entidade 5%	44,32 €	
IAS (Indexante de Apoios Sociais) –	443,20€	



Medida Contrato Emprego Inserção (CEI)

Objetivo:

- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho
- Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização
- A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional

Destinatários: Desempregado inscrito nos serviços de emprego, beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego e que sejam uma pessoa com deficiência e incapacidade.

Entidade Promotora: Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente (Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas; Autarquias locais; Entidades de solidariedade social)

Período de candidatura: regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Duração: 12 meses

Comparticipações do IEFP:

O montante 100%, integrando, ainda, os encargos com o subsídio de alimentação e as despesas de transporte.

Não apoiam o valor do seguro, bem como participações à segurança social e finanças.

Contrato Emprego Inserção (CEI)		
Remuneração	88,64 €	subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego + 20%IAS
Sub. Alimentação	99,38 €	(250dias x 12 meses) x 4,77€
Sub. Transporte	55,40 €	12,5% do IAS
Total	243,42 €	
Comparticipação de 100% do IEFP	243,42 €	(bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte)
Custo da remuneração mensal para a entidade	(seguro, segurança social, finanças)	
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

No caso de CEI, acresce o subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego há bolsa no valor de 236,30€.



Medida Contrato Emprego Inserção+ (CEI+)

Objetivo:

- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho
- Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização
- A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional

Destinatários: Desempregado inscrito nos serviços de emprego, beneficiários do rendimento social de inserção e que sejam uma pessoa com deficiência e incapacidade.

Entidade Promotora: Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente (Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas; Autarquias locais; Entidades de solidariedade social)

Período de candidatura: Regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Duração: 12 meses

Comparticipações do IEFP:

O montante 100%, integrando, ainda, os encargos com o subsídio de alimentação e as despesas de transporte.

Não apoiam o valor do seguro, bem como participações à segurança social e finanças.

Contrato Emprego Inserção + (CEI+)		
Remuneração	443,20 €	100%IAS
Sub. Alimentação	99,38 €	(250dias x 12 meses) x 4,77€
Sub. Transporte	55,40 €	12,5% do IAS
Total	597,98 €	
Comparticipação de 90% do IEFP	553,66 €	(90% bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte)
Custo da remuneração mensal para a entidade	seguro, segurança social, finanças + 43,58€ (financiamento a 90%)	
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		



Medida Contrato Emprego

Objetivo:

- Prevenir e combater o desemprego
- Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho
- Incentivar a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho
- Promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis
- Fomentar a criação de postos de trabalho localizados em territórios economicamente desfavorecidos, de forma a reduzir as assimetrias regionais

Destinatários: Desempregado inscrito nos serviços de emprego e que sejam uma pessoa com deficiência e incapacidade.

Entidade Promotora: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

Período de candidatura: candidatura fechada, existindo períodos de abertura e encerramento.

Duração: Consoante o modelo de contratação

Comparticipações do IEFP

- 9 vezes o valor do IAS*, no caso de contratos de trabalho sem termo
- 3 vezes o valor do IAS, no caso de contratos de trabalho a termo certo

Em ambas as situações há uma majoração de 10% tendo em conta que a contratação se aplica a uma pessoas com deficiência ou incapacidade.

Medida Contrato Emprego		
Tipo de contrato	Comparticipação do IEFP	
Contrato com termo igual ou superior a 12 meses	1 462,56 €	110% IAS x 3 meses
Contrato sem termo	4 387,68 €	110% IAS x 9 meses
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

No caso de conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo é concedido um prémio no valor de:

- 2 vezes a retribuição base mensal prevista no contrato, até ao limite de 5 vezes o IAS



Medida Emprego Apoiado em Mercado Aberto

Objetivo:

Proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível, em regime normal de trabalho.

Destinatários: Pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, com capacidade de trabalho não inferior a 30 % nem superior a 90 % da capacidade normal de trabalho de um outro trabalhador nas mesmas funções profissionais.

Entidade Promotora: Empregadores de direito público e privado.

Período de candidatura: Regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Comparticipações do IEFP:

Para as entidades promotoras públicas e privadas:

- Apoio técnico à instalação e funcionamento
- Apoio técnico no âmbito do acompanhamento pós-colocação
- Participação na retribuição e nas contribuições para a segurança social da responsabilidade da entidade, de acordo com os seguintes escalões (representado na tabela)
- Apoios à adaptação de postos de trabalho e à eliminação de barreiras arquitetónicas.

Emprego Apoiado em Mercado Aberto				
Escalão		Comparticipação IEFP		
Nº	Capacidade de Trabalho	% de remuneração	Valor	Limite Máximo
1	75% a 90%	10%	110,80 €	25% do IAS
2	60% a 74%	20%	332,40 €	75% do IAS
3	45% a 59%	30%	531,84 €	120% do IAS
4	30% a 44%	40%	753,44 €	170% do IAS
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€				

Para os trabalhadores em regime de emprego apoiado:

- Retribuição aferida proporcionalmente à de um trabalhador com capacidade normal para o mesmo posto de trabalho, de acordo com a graduação da sua capacidade, que não pode ser inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) ou retribuição idêntica à de um outro trabalhador para as mesmas funções ou posto de trabalho, desde que a diferença seja objeto de compensação pelo IEFP
- Apoio técnico no âmbito do acompanhamento pós-colocação



Medida Emprego Protegido

Objetivo:

Proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível, em regime normal de trabalho ou emprego apoiado em mercado aberto.

Destinatários:

Pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, com capacidade de trabalho não inferior a 30 % nem superior a 75 % da capacidade normal de trabalho de um outro trabalhador nas mesmas funções profissionais.

Entidade Promotora:

Pessoas coletivas de direito público que não façam parte da administração direta do Estado ou pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

Período de candidatura:

Regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Comparticipações do IEFP:

Para as entidades de direito privado sem fins lucrativos:

- Participação nas despesas com a construção, instalação e equipamento dos CEP, até ao limite de 100 % das despesas de investimento elegíveis;
- Participação nas despesas de manutenção/conservação de instalações e equipamentos, quando solicitado desde que devidamente fundamentadas e justificadas ;

Para as entidades de direito privado sem fins lucrativos e entidade públicas:

- Apoio técnico à instalação e funcionamento dos CEP ;
- Participação na retribuição e nas contribuições para a segurança social da responsabilidade da entidade, de acordo com os seguintes escalões (representado na tabela)
- Participação na bolsa durante o período de estágio até 70% do IAS

Mais informações: https://www.iefp.pt/documents/10181/7228000/FS_Emprego+Protegido_19-05-2020/6aff7d9a-c796-4eb2-bd47-92297fb12443

Emprego Protegido				
Comparticipação na Bolsa		310,24 €		até 70% do IAS
Escalão		Comparticipação IEFP		
Nº	Capacidade de Trabalho	% de remuneração	Valor	Limite Máximo
1	75% a 90%	10%	110,80 €	25% do IAS
2	60% a 74%	20%	332,40 €	75% do IAS
3	45% a 59%	30%	531,84 €	120% do IAS
4	30% a 44%	40%	753,44 €	170% do IAS
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€				

Para os trabalhadores em regime de emprego apoiado:

- Retribuição aferida proporcionalmente à de um trabalhador com capacidade normal para o mesmo posto de trabalho, de acordo com a graduação da sua capacidade, que não pode ser inferior ao valor da retribuição mínima garantida (RMMG) ou idêntica à de um outro trabalhador nas mesmas funções ou posto de trabalho, quando a diferença seja objeto de compensação pelo IEFP;
- 70% da retribuição mínima mensal garantida durante o período de estágio que não pode ser superior a 9 meses



Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas

Objetivo:

Promover a integração socioprofissional das pessoas com deficiência e incapacidade no mercado de trabalho ou a sua manutenção quando adquiram deficiência durante a vigência do contrato de trabalho, nomeadamente através de apoios que compensem os empregadores dos encargos decorrentes da sua contratação ou manutenção no emprego.

Destinatários: Pessoas com deficiência e incapacidade numa das seguintes condições:

- Desempregadas ou à procura do 1.º emprego, inscritas nos serviços de emprego;
 - Destinatárias do contrato de emprego apoiado em mercado aberto;
 - Destinatárias de medidas ou programas de estágios financiados pelo IEFP;
- (Incluídos também trabalhadores que adquirem deficiência durante a sua vida profissional)

Entidade Promotora: Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente (Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas; Autarquias locais; Entidades de solidariedade social)

Período de candidatura: A candidatura no prazo máximo de 45 dias úteis após:

- a admissão da pessoa com deficiência e incapacidade;
- o regresso ao trabalho do trabalhador que adquiriu deficiência e incapacidade ou da data em que foi determinada a necessidade da adaptação.

Comparticipações do IEFP:

Na Adaptação de postos de trabalho:

- Nos contratos de trabalho e contratos de emprego apoiado em mercado aberto: Subsídio não reembolsável, até 16 IAS* por cada pessoa com deficiência e incapacidade
- Nos estágios financiados e nas modalidades de contratos emprego-inserção: Subsídio não reembolsável, até 8 IAS por cada pessoa com deficiência e incapacidade admitida
- Quando se trate de manutenção do emprego: Subsídio não reembolsável que não pode exceder 50% do custo da adaptação nem 16 vezes o IAS

Mais informações: https://www.iefp.pt/documents/10181/190877/FS_Adaptacao+e+elimina%C3%A7%C3%A3o+Barreiras_19-05-2020/874593b3-efeb-4d5a-be64-639ddb3ed9a

Eliminação de Barreiras Arquitetónicas (apenas para contratos a termo certo com a duração mínima de 1 ano)

Limite do valor atribuído		
Até ao máximo de 50% do valor total da obra	7 091,20 €	16 x IAS
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

Adaptação do Posto de Trabalho

Contratos de trabalho e contratos de emprego apoiado em entidades empregadoras	7 091,20 €	16 x IAS
Estágios financiados pelo IEFP e Contratos de Emprego Inserção (CEI)	3 545,60 €	8x IAS
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

Na eliminação de barreiras arquitetónicas:

- Subsídio não reembolsável, até ao limite de 16 vezes o valor do IAS não podendo exceder 50% do valor da obra ou do meio técnico adquirido (apenas para edifícios ou estabelecimentos licenciados ou construídos antes de 8 de fevereiro de 2007)



Apoio à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho

Objetivo:

- Apoiar a mobilidade geográfica dos recursos humanos no mercado laboral, visando a sua dinamização e a satisfação das ofertas de emprego
- Criar condições favoráveis à aceitação de ofertas de emprego por parte dos desempregados e à criação do próprio emprego
- Melhorar a redistribuição geográfica e profissional da mão-de-obra
- Diminuir o risco de desemprego de longa duração

Destinatários: Desempregados, inscritos nos serviços de emprego há pelo menos três meses.

Período de candidatura: regime de candidatura aberta, sendo as candidaturas analisadas e decididas ao longo do ano.

Comparticipações do IEFP:

Apoio à mobilidade temporária

- 50 % do IAS* por mês, ou fração, de duração do contrato de trabalho, até ao máximo de seis meses

Apoio à mobilidade permanente

- Montante correspondente a 3 IAS
- Participação nos custos da viagem dos membros do agregado familiar para a nova residência (100 % do valor da ajuda de custo por cada membro do agregado familiar que se desloca para a nova residência, com o limite máximo total de 1,5 IAS & Despesa de deslocação paga por quilómetro (Km), relativa à distância mais curta entre a antiga e a nova residência, não podendo a distância considerada para este efeito ser superior à distância mais curta entre a antiga residência e o novo local de trabalho, acrescida de 30 Km)
- Participação nos custos de transporte de bens para a nova residência, no valor de 100% do IAS

Apoio à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho		
Tipo de Mobilidade	Comparticipação do IEFP	
Apoio à Mobilidade Temporária	1 329,60 €	50% IAS x até 6 meses
Apoio à Mobilidade Permanente	1 329,60 €	3 IAS
	664,80 €	100% do valor da ajuda de custo por cada membro do agregado familiar
	A definir	Despesa de deslocação paga por km
	443,20 €	Comparticipação do custo de transporte de bens
	3 767,20 €	Acumulado (valor de custo calculado no valor máximo disponível)
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

Cumulativo com as medidas:

- Contrato-Emprego
- Dispensa temporária do pagamento de contribuições para a segurança social
- Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego
- Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego
- Investe Jovem



Estágio ATIVAR.PT

Objetivo:

- Complementar e desenvolver as competências dos desempregados, nomeadamente dos jovens, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho;
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação;
- Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas;
- Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.

Destinatários: Pessoas com deficiência e incapacidade;

Período de candidatura: candidatura fechada, existindo períodos de abertura e encerramento.

Entidades promotoras: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Duração: 12 meses

Apoios:

Para o estagiários:

- ✓ Bolsa de estágio;
- ✓ Refeição ou subsídio de alimentação
- ✓ Seguro de acidentes de trabalho
- ✓ Subsídio de transporte

Para as entidades promotoras:

Comparticipação de 95% nas seguintes situações:

- ✓ Quando a entidade promotora é pessoa coletiva de natureza privada sem fins lucrativos;
- ✓ Estágios enquadrados no âmbito do regime especial de interesse estratégico;
- ✓ No primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora com 10 ou menos trabalhadores, referente à primeira candidatura à medida e desde que não tenha já obtido condições de apoio mais favoráveis noutro estágio financiado pelo IEFP.

Comparticipação de 80% nas restantes situações.

Medida Estágio ATIVAR.PT nível VI- Licenciatura

Bolsa de estágio	886,40 €	2x IAS
Subsídio de alimentação	99,38 €	(250dias x 4,77€) / 12 meses
Seguro	14,61 €	3,296% x IAS
Subsídio de transporte	44,32 €	10% x IAS
Total	1 044,70 €	
Comparticipação de 80% do IEFP	867,42 €	(bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte, seguro)
Custo da remuneração mensal para a entidade 20%	177,28 €	
Comparticipação de 95% do IEFP	1 000,38 €	(bolsa de estágio, subs. Alimentação, subs. Transporte, seguro)
Custo da remuneração mensal para a entidade 5%	44,32 €	
IAS (Indexante de Apoios Sociais) – 443,20€		

*A tabela é apenas representativa, uma vez que o valores variam de acordo com o nível de qualificação.



Incentivo ATIVAR.PT

Objetivo:

- Prevenir e combater o desemprego
- Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho
- Incentivar a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho
- Promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis
- Fomentar a criação de postos de trabalho localizados em territórios do interior, de forma a reduzir as assimetrias regionais.

Destinatários:

- Desempregado inscrito nos serviços de emprego há pelo menos 6 meses ou há pelo menos 2 meses consecutivos quando se trate de pessoa com idade igual ou inferior a 29 anos ou idade igual ou superior a 45 anos.
- Quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de alguém numa das seguintes situação: beneficiário de prestação de desemprego; beneficiário do Rendimento Social de Inserção; pessoa com deficiência e incapacidade; pessoa que integre família monoparental; vítima de violência doméstica; refugiado; ex-recluso entre outros...

Período de candidatura: candidatura fechada, existindo períodos de abertura e encerramento.

Entidades promotoras: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Duração: Igual ou superior a 12 meses

	Apoio financeiro Incentivo ATIVAR.PT			
	Contrato sem termo		Contrato a termo	
Apoio simples, sem qualquer majoração	12 IAS*	€ 5 318,40	4 IAS	€ 1 772,80
Com majoração por pertença a grupo específico	12 IAS x 1,1	€ 5 850,24	4 IAS x 1,1	€ 1 950,08
Com majoração por localização em território do interior	12 IAS x 1,25	€ 6 648,00	4 IAS x 1,25	€ 2 216,00
Com majoração de promoção da igualdade de género no mercado de trabalho	12 IAS x 1,3	€ 6 913,92	4 IAS x 1,2	€ 2 304,64
Com majoração pela contratação na mesma candidatura de um jovem e de um DLD ⁽¹⁾	12 IAS x 1,3	€ 6 913,92	Não aplicável	
Apoio máximo (incluindo todas as majorações cumuláveis)	12 IAS x 1,85	€ 9 839,04	4 IAS x 1,55	€ 3 279,68

(1) Não cumulável com a majoração de 10%

Prémio de conversão

No caso de conversão de contrato de trabalho a termo certo (apoiado pela presente medida ou pela medida Contrato-Emprego, por exemplo) em contrato de trabalho sem termo é concedido um prémio no valor de:

- 2 vezes a retribuição base mensal prevista no contrato, até ao limite de 5 vezes o IAS (**)

Apoio à conversão de contrato a termo certo	Limite máximo do apoio à conversão de contrato
2 x retribuição base mensal, até 5 IAS	5 x IAS = € 2. 216,00

(*) Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: € 443,20

(**) Pode acrescer a este valor a majoração de 30% de promoção da igualdade de género no mercado de trabalho



Compromisso Emprego Sustentável

O que é?

- Medida com carácter excecional e transitório que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP, conjugado com um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social, no primeiro ano de vigência dos contratos de trabalho apoiados.

Destinatários: Desempregado inscrito no IEFP (*), numa das seguintes situações:

- Há pelo menos 6 meses consecutivos
- Há pelo menos 2 meses consecutivos quando se trate de pessoa:
 - com idade igual ou inferior a 35 anos;
 - com idade igual ou superior a 45 anos.
- Quando, independentemente do tempo de inscrição, se trate de:
 - beneficiário de prestação de desemprego;
 - beneficiário do Rendimento Social de Inserção;
 - pessoa com deficiência e incapacidade;
 - pessoa que integre família monoparental;
 - pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP;
 - pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial;
 - vítima de violência doméstica;
 - refugiado;
 - ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa;
 - toxicodependente ou alcoólico em processo de recuperação;
 - pessoa que não tenha registos na Segurança Social como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego;
 - pessoa que tenha prestado serviço efetivo em Regime de Contrato, Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças Armadas e que se encontre nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;
 - pessoa em situação de sem-abrigo ou em processo de inserção social em resposta definida para o efeito;
 - pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal;
 - pessoa que tenha concluído há menos de 12 meses estágio financiado pelo IEFP no âmbito de projetos reconhecidos como de interesse estratégico, incluindo os projetos apresentados conjuntamente por entidades promotoras e centros de interface tecnológico;
 - pessoa que seja beneficiária da Medida Emprego Interior Mais.

Objetivo: Estimular a contratação de desempregados, nomeadamente, jovens e pessoas com deficiência e incapacidade.

Período de candidatura: candidatura fechada, existindo períodos de abertura e encerramento.

Entidades promotoras: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Duração: Igual ou superior a 12 meses



Compromisso Emprego Sustentável

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo, com desempregados inscritos no IEFP, IP, com obrigação de proporcionar formação profissional aos trabalhadores contratados. Valor correspondente a 12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) = € 5 318,40

Majoração do apoio, nas seguintes situações:

- 25% quando esteja em causa:
 - A celebração de contrato com jovem com idade igual ou inferior a 35 anos;
 - A celebração de contrato com remuneração base igual ou superior a 2 vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
 - Posto de trabalho localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, na sua redação atual;
 - Entidade empregadora que seja parte de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) negocial, nos termos do artigo 2.º do Código do Trabalho.
- 35% quando esteja em causa a contratação de pessoa com deficiência e incapacidade.

Nota: Estas majorações são cumuláveis entre si até ao limite de três.

Este apoio é ainda majorado em 30%, ao abrigo da medida Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho (Portaria n.º 84/2015, de 20 de março), quando se trate de contratação de desempregados de sexo sub-representado em determinada profissão (profissão em que não se verifique uma representatividade de 33,3% em relação a um dos sexos).

No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio financeiro é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social, correspondente a metade do valor das contribuições a cargo da entidade empregadora, durante o primeiro ano de vigência do contrato, não podendo ultrapassar o limite de 7 vezes o valor do IAS (€3.102,40).

	Apoio à contratação	
	Montante do apoio	
Apoio simples, sem qualquer majoração	12 IAS*	€ 5 318,40
Com majoração por contratação de jovem com idade igual ou inferior a 35 anos	12 IAS x 1,25	€ 6 648,00
Com majoração por celebração de contrato com remuneração base igual ou superior a duas vezes o valor da RMMG (2 RMMG)	12 IAS x 1,25	€ 6 648,00
Com majoração por localização em território do interior	12 IAS x 1,25	€ 6 648,00
Com majoração por ser parte em IRCT negocial	12 IAS x 1,25	€ 6 648,00
Com majoração por contratação de pessoa com deficiência e incapacidade	12 IAS x 1,35	€ 7 179,84
Com majoração de promoção da igualdade de género no mercado de trabalho	12 IAS x 1,3	€ 6 913,92
Apoio máximo (incluindo todas as majorações cumuláveis, até ao limite de três + majoração de igualdade de género)	12 IAS x 2,15	€ 11 434,56

(*) Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: € 443,20

Nota: No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio financeiro é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Comulatividade com outras medidas

Os apoios previstos na medida Compromisso Emprego Sustentável não são cumuláveis com outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho.

São cumuláveis com medidas de incentivo ao emprego de natureza fiscal ou parafiscal (incluindo medidas que prevejam a dispensa total ou parcial do pagamento de contribuições para o regime geral da segurança social).

